



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL  
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009  
**Secretaria Municipal de Administração**

LEI Nº. 5.448, DE 03 DE JULHO DE 2008.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Motoclube de Sant'Ana do Livramento.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Motoclube de Sant'Ana do Livramento, inscrito no CNPJ sob o nº 08.702.297/0001-49, com sede à Rua Hugolino Andrade, 474, sob a responsabilidade do Sr. CARLOS ILDEMAR DEL CASTILLO PENNI, RNE-W640390-9, CPF nº 271.634.070-68 visando à realização da 4ª Etapa do CAMPEONATO GAÚCHO DE MOTOVELOCIDADE EM TERRA, conforme minuta de Convênio que integra a presente Lei.

**Parágrafo Único:** O convênio, devido a sua importância e finalidade, terá vigência de noventa dias, a contar da data de sua assinatura, ficando o Poder Executivo autorizado a renová-lo, conforme interesse e conveniência administrativa.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 03 de Julho de 2008.

WAINER VIANA MACHADO  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS  
Secretário Municipal de Administração